



## CHAMAMENTO PÚBLICO II/2022

**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, a abertura de inscrições para Contratação Temporária imediata, de excepcional interesse público, e inscrições para Cadastro de Reserva, com seleção através de análise de currículos para as seguintes funções:

**Professor I** - (Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil).

**Professor II** - (Ciências, História, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Licenciatura em Informática, Educação Física, Educação Artística, Língua Inglesa e Ensino Religioso).

**Especialista em Educação** - (Supervisor Educacional, Orientador Educacional e Psicopedagogo).

As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Alameda Rene Luiz Horn nº 2018, Centro, Balneário Pinhal/RS nos dias: **13 e 14 de janeiro de 2022. Horários: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

Informações pelo telefone: (051) 3682 0320

### CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais, com firma reconhecida em cartório, para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- Comprovante de habilitação para a função (Diploma);
- Comprovante de identidade oficial com foto (original e cópia);
- CPF;
- Currículo profissional de acordo com o modelo disponibilizado no edital;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com o modelo disponibilizado no edital;
- Serão aceitas no máximo duas inscrições por CPF.

### REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

- I - Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena, ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para a função de Professor I;
- II - Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para a função de Professor II;
- III - Formação em curso superior de graduação em pedagogia, psicopedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área da educação, para a função de Especialista. § 1º Constitui requisito adicional para ingresso na função de Especialista a experiência de dois anos de docência.





Estado do Rio Grande do Sul  
**PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A classificação dos candidatos obedecerá ao critério de pontuação a seguir:

<b>PROFESSOR I</b>	<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>		
	Graduação em Licenciatura (exceto se for para ingresso no cargo)	Até 1,0 ponto	<b>Até 3,0 pontos</b>
	Especialização na área da Educação	Até 1,0 ponto	
	Mestrado	Até 1,0 ponto	
	<b>Cursos de Ensino a Distância - EAD, monitoria, acompanhamento, aulas on-line, ensino híbrido, etc. (área da educação).</b>	Até 10h - 0,25 por certificado (até 0,5 pontos). Até 40h - 0,25 por certificado (até 1,0 ponto). Acima de 40h - 0,5 por certificado (até 1,5 ponto).	<b>Até 3,0 pontos</b>
	<b>Avaliação de conhecimentos e experiências profissionais através de análise curricular.</b>	Até 5 anos - 1,0 ponto Acima de 5 anos - 2,0 pontos	<b>Até 2,0 pontos</b>
	<b>QUESTÕES DE ANÁLISE DE PERFIL</b>	Critérios Técnicos	<b>Até 2,0 pontos</b>
	<b>TOTALIZANDO</b>		<b>10 PONTOS</b>
<b>PROFESSOR II E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>		
	Especialização na área da Educação (exceto se for para ingresso no cargo)	Até 1,0 ponto	<b>Até 3,0 pontos</b>
	Mestrado	Até 1,0 ponto	
	Doutorado	Até 1,0 ponto	
	<b>Cursos de Ensino a Distância - EAD, monitoria, acompanhamento, aulas on-line, ensino híbrido, etc (área da educação)</b>	Até 10h - 0,25 por certificado (até 0,5 pontos) Até 40h - 0,25 por certificado (até 1,0 ponto) Acima de 40h - 0,5 por certificado (até 1,5 ponto)	<b>Até 3,0 pontos</b>
	<b>Avaliação de conhecimentos e experiências profissionais através de análise curricular</b>	Até 5 anos - 1,0 ponto Acima de 5 anos - 2,0 pontos	<b>Até 2,0 pontos</b>
	<b>QUESTÕES DE ANÁLISE DE PERFIL</b>	Critérios Técnicos	<b>Até 2,0 pontos</b>
	<b>TOTALIZANDO</b>		<b>10 PONTOS</b>

**Obs. Os Cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida deverão ser realizados nos últimos 5 anos e finalizados até 31/12/2021.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA EM 07/01/2022

RETIRADO EM

*Quelem Lima dos Santos*  
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Quelem Lima dos Santos Lopes  
Assistente Administrativo  
MAT 3129-1

Balneário Pinhal/RS, 06 de janeiro de 2022.

*Márcia Rosane Tedesco de Oliveira*  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**